



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
Comissão Permanente de Licitação

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE**

**Processo de licitação n.º IN00004/2021**

**Processo Administrativo n.º 210215IN00004**

**OBJETO:**

**AQUIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA OS ALUNOS DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE EQUADOR- RN,  
NO ANO DE 2021**

**CONTRATADO:**

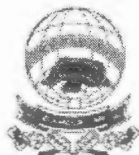
**DISTRIBUIDORAS DE LIVROS SIMOES LTDA**

**CONTRATO: 01IN4/2021**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 34.808,00**

**ASSINATURA: 25-02-2021**

**VIGÊNCIA: 25-05-2021**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



## PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE

**INEXIGIBILIDADE N° IN00004/2021**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210215IN00004

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:  
Prefeitura Municipal de Equador  
Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN  
CEP: 59355-0000 - Tel: (084) 34750001.

**OBJETO:**

AQUIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE EQUADOR- RN, NO ANO DE 2021.

**ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR  
PARECER JURÍDICO  
ATOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES  
DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO  
ANEXOS



**MEMORANDO**

**EQUADOR 12/02/2021**

RUBRICA

**05/2021**

DESTINO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Controle

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Aquisição e compra de livros didático par a Educação Infantil

Venho pelo presente solicitar a aquisição e compra de livros didáticos que atendam aos campos de experiências da BNCC para o alunado do CEMEI – PROFª MARIA DE FÁTIMA DÉRICK.

Atenciosamente,

*Veluma Brígida dos Santos R. Nóbrega*

Veluma Brígida dos Santos Rodrigues Nóbrega

Secretária Municipal de Educação

Portaria: 005/2021



#### JUSTIFICATIVA PARA COMPRA DOS LIVROS DIDÁTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A aquisição dos livros didáticos para o alunado do CEMEI- Professora Maria de Fátima Dérick torna-se necessário para fortalecer o processo de ensino aprendizagem e para melhorar o desempenho das atividades didáticas na interação entre professor e aluno, tendo em vista que esse segmento de ensino não é contemplado pelo Programa Nacional de Livro Didático-PNLD. Entretanto a compra no valor supracitado desses livros é relevante em oportunizar ao aluno um material didático que vai sanar algumas dificuldades de interação de conhecimento e ofertar um material que servirá de subsídio para o corpo discente e docente diante da realidade que nos encontramos em relação a pandemia.

*Helena Brígida dos Santos R. Nóbrega*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Equador - RN, 12 de Fevereiro de 2021.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

AQUIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE EQUADOR- RN, NO ANO DE 2021.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A aquisição dos livros didáticos para o alunado do CEMEI- Professora Maria de Fátima Dérick torna-se necessário para fortalecer o processo de ensino aprendizagem e para melhorar o desempenho das atividades didáticas na interação entre professor e aluno, tendo em vista que esse segmento de ensino não é contemplado pelo Programa Nacional de Livro Didático-PNLD. Entretanto a compra no valor supracitado desses livros é relevante em oportunizar ao aluno um material didático que vai sanar algumas dificuldades de interação de conhecimento e ofertar um material que servirá de subsídio para o corpo discente e docente diante da realidade que nos encontramos em relação a pandemia.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

*Veluma Brígida dos Santos R. Nobrega*  
VELUMA BRIGIDA DOS SANTOS RODRIGUES NOBREGA  
Secretária de Educação





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensão: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR- RN, NO ANO DE 2021.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A aquisição dos livros didáticos para o alunado do CEMEI- Professora Maria de Fátima Dérick torna-se necessário para fortalecer o processo de ensino aprendizagem e para melhorar o desempenho das atividades didáticas na interação entre professor e aluno, tendo em vista que esse segmento de ensino não é contemplado pelo Programa Nacional de Livro Didático-PNLD. Entretanto a compra no valor supracitado desses livros é relevante em oportunizar ao aluno um material didático que vai sanar algumas dificuldades de interação de conhecimento e ofertar um material que servirá de subsídio para o corpo discente e docente diante da realidade que nos encontramos em relação a pandemia.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Descobertas no Brincaprender -Livro do aluno 4 anos vol.1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-026-3	UND	76
ETP 2	Descobertas no Brincaprender -Livro do aluno 4 anos vol.2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-027-0	UND	76
ETP 3	Meu Livro de A a Z-Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-034-8, 4 anos.	UND	76
ETP 4	Familia-Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-88471-068-3,4 anos.	UND	76
ETP 5	Descobertas no Brincaprender -Livro do aluno 5 anos vol.1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-028-7.	UND	76
ETP 6	Descobertas no Brincaprender -Livro do aluno 5 anos vol.2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-029-4.	UND	76
ETP 7	Pequeno Cientista-Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978.85-8471-036-2,5 Anos.	UND	76
ETP 8	Familia-Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-88471-068-3,5 anos.	UND	76

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

#### 7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL. Saliencia-se que a vigência da contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### 9. Estimativas preliminares dos preços

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 34.808,00:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Descobertas no Brincaprender -Livro do aluno 4 anos vol.1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-026-3	UND	76	87,00	6.612,00
ETP 2	Descobertas no Brincaprender -Livro do aluno 4 anos vol.2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-027-0	UND	76	87,00	6.612,00
ETP 3	Meu Livro de A a Z-Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-034-8, 4 anos.	UND	76	34,00	2.584,00
ETP 4	Família-Amor Que Supera Desafios.Autora: Lídia Studart.Editora:Livro Ideal.ISBN:978-85-88471-068-3,4 anos.	UND	76	21,00	1.596,00
ETP 5	Descobertas no Brincaprender -Livro do aluno 5 anos vol.1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-028-7.	UND	76	87,00	6.612,00
ETP 6	Descobertas no Brincaprender -Livro do aluno 5 anos vol.2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-029-4.	UND	76	87,00	6.612,00
ETP 7	Pequeno Cientista-Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978.85-8471-036-2,5 Anos.	UND	76	34,00	2.584,00
ETP 8	Família-Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-88471-068-3,5 anos.	UND	76	21,00	1.596,00
<b>Total</b>					<b>34.808,00</b>

#### 10. Descrição da solução como um todo

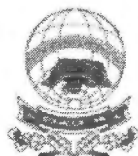
Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR- RN, NO ANO DE 2021. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma integral.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### 13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

#### 14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### 15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



Equador - RN, Fevereiro de 2021.

*Deluma B. dos S. R. Nobrega*  
DELUMA BRIGIDA DOS SANTOS RODRIGUES NOBREGA  
Secretária de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN, NO ANO DE 2021.

### 1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0.DA APROVAÇÃO

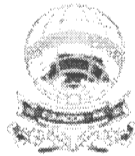
2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

#### **Estudo Técnico Preliminar aprovado.**

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Equador - RN, Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR- RN, NO ANO DE 2021.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A aquisição dos livros didáticos para o alunado do CEMEI- Professora Maria de Fátima Dêrick torna-se necessário para fortalecer o processo de ensino aprendizagem e para melhorar o desempenho das atividades didáticas na interação entre professor e aluno, tendo em vista que esse segmento de ensino não é contemplado pelo Programa Nacional de Livro Didático-PNLD. Entretanto a compra no valor supracitado desses livros é relevante em oportunizar ao aluno um material didático que vai sanar algumas dificuldades de interação de conhecimento e ofertar um material que servirá de subsídio para o corpo discente e docente diante da realidade que nos encontramos em relação a pandemia.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0. DA COMPRA**

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Descobertas no Brincaprender -Livro do aluno 4 anos vol.1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-026-3	UND	76
2	Descobertas no Brincaprender -Livro do aluno 4 anos vol.2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-027-0	UND	76
3	Meu Livro de A a Z-Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-034-8, 4 anos.	UND	76
4	Família-Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-88471-068-3, 4 anos.	UND	76
5	Descobertas no Brincaprender -Livro do aluno 5 anos vol.1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-028-7.	UND	76
6	Descobertas no Brincaprender -Livro do aluno 5 anos vol.2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-029-4.	UND	76
7	Pequeno Cientista-Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978.85-8471-036-2, 5 Anos.	UND	76
8	Família-Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-88471-068-3, 5 anos.	UND	76

**4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



#### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- 7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.
- 7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### 8.0. DO REAJUSTAMENTO

- 8.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.6. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 8.7. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.
- 8.8. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

#### 9.0. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução,

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

### 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

### 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Equador - RN, 12 de Fevereiro de 2021.

*Veluma B. dos S. R. Nobrega*

VELUMA BRIGIDA DOS SANTOS RODRIGUES NOBREGA  
Secretária de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN, NO ANO DE 2021.

**1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1. O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0. DA APROVAÇÃO**

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Equador - RN, 12 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE EQUADOR- RN, NO ANO DE 2021.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Fevereiro de 2021.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Descobertas no Brincaprender -Livro do aluno 4 anos vol.1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-026-3	UND	76	87,00	6.612,00
2	Descobertas no Brincaprender -Livro do aluno 4 anos vol.2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-027-0	UND	76	87,00	6.612,00
3	Meu Livro de A a Z-Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha.Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-034-8, 4 anos.	UND	76	34,00	2.584,00
4	Família-Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-88471-068-3,4 anos.	UND	76	21,00	1.596,00
5	Descobertas no Brincaprender -Livro do aluno 5 anos vol.1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-028-7.	UND	76	87,00	6.612,00
6	Descobertas no Brincaprender -Livro do aluno 5 anos vol.2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-029-4.	UND	76	87,00	6.612,00
7	Pequeno Cientista-Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978.85-8471-036-2,5 Anos.	UND	76	34,00	2.584,00
8	Família-Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-88471-068-3,5 anos.	UND	76	21,00	1.596,00
<b>Total</b>					<b>34.808,00</b>

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 34.808,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.3.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.4.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.5.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.6.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.7.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.8.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.9.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



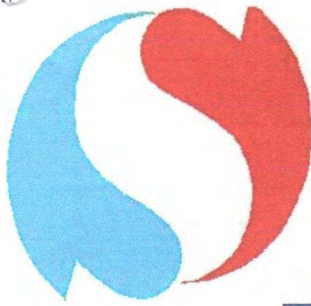
no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.  
4.10.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Equador - RN, 12 de Fevereiro de 2021.

*Veluma B. dos S. R. Nobrega*

VELUMA BRIGIDA DOS SANTOS RODRIGUES NOBREGA  
Secretária de Educação





# DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMÕES LTDA.

CNPJ.08.586.059/0001-15 Insc.Est.16.027.060-0

R.João Tavares,518-Centro-Campina Grande-PB

Cep:58.400-248

Tel/Fax:(83)3322-5585

E-mail: simoesdistribuidora@yahoo.com.br



À PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN

## PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Nos termos, apresentamos proposta conforme abaixo:

### ALUNO 4 ANOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-026-3	Unid.	76	87.00	6,612.00
2	Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-027-0	Unid.	76	87.00	6,612.00
3	Meu Livro de A a Z – Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-034-8	Unid.	76	34.00	2,584.00
4	Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-88471-068-3	Unid.	76	21.00	1,596.00
					17,404.00

### ALUNO 5 ANOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-028-7	Unid.	76	87.00	6,612.00
2	Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-029-4	Unid.	76	87.00	6,612.00
3	Pequeno Cientista – Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-036-2		76	34.00	2,584.00
4	Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-88471-068-3	Unid.	76	21.00	1,596.00
					17,404.00

Valor total da proposta: R\$ 34,808,00 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITO REAIS)

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Forma de pagamento: Contra empenho



Atenciosamente,

*Anderson Gregório Simões*  
**Anderson Gregório Simões**  
**DIRETOR COMERCIAL**

Distribuidora de livros Simões

08586059/0001-15  
DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMÕES LTDA.  
Rua João Tavares, 518  
CENTRO - CEP 58400-248  
CAMPINA GRANDE - PB.

Campina Grande, 12 de fevereiro de 2021

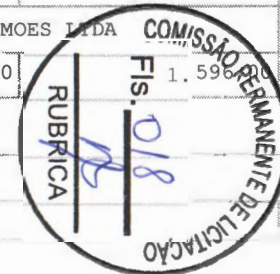


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

OBJETO:  
AQUIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE EQUADOR- RN, NO ANO DE 2021.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	FORNECEDOR		MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Descobertas no Brincaprender -Livro do aluno 4 anos vol.1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-026-3	UND	76	DISTRIBUIDORAS DE LIVROS SIMOES LTDA			87,00	6.612,00
				MÍNIMO	87,00	6.612,00	MÉDIAS	87,00
2	Descobertas no Brincaprender -Livro do aluno 4 anos vol.2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-027-0	UND	76	DISTRIBUIDORAS DE LIVROS SIMOES LTDA			87,00	6.612,00
				MÍNIMO	87,00	6.612,00	MÉDIAS	87,00
3	Meu Livro de A a Z-Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-034-8, 4 anos.	UND	76	DISTRIBUIDORAS DE LIVROS SIMOES LTDA			34,00	2.584,00
				MÍNIMO	34,00	2.584,00	MÉDIAS	34,00
4	Família-Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-88471-068-3,4 anos.	UND	76	DISTRIBUIDORAS DE LIVROS SIMOES LTDA			21,00	1.596,00
				MÍNIMO	21,00	1.596,00	MÉDIAS	21,00
5	Descobertas no Brincaprender -Livro do aluno 5 anos vol.1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-028-7.	UND	76	DISTRIBUIDORAS DE LIVROS SIMOES LTDA			87,00	6.612,00
				MÍNIMO	87,00	6.612,00	MÉDIAS	87,00
6	Descobertas no Brincaprender -Livro do aluno 5 anos vol.2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-029-4.	UND	76	DISTRIBUIDORAS DE LIVROS SIMOES LTDA			87,00	6.612,00
				MÍNIMO	87,00	6.612,00	MÉDIAS	87,00
7	Pequeno Cientista-Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978.85-8471-036-2,5 Anos.	UND	76	DISTRIBUIDORAS DE LIVROS SIMOES LTDA			34,00	2.584,00
				MÍNIMO	34,00	2.584,00	MÉDIAS	34,00
8	Família-Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-88471-068-3,5 anos.	UND	76	DISTRIBUIDORAS DE LIVROS SIMOES LTDA			21,00	1.596,00
				MÍNIMO	21,00	1.596,00	MÉDIAS	21,00

DADOS DOS FORNECEDORES						
CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICIPIO	UF





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

08586059000115	DISTRIBUIDORAS DE LIVROS SIMOES LTDA		RUA JOAO TAVARES, 518	CENTRO	CAMPINA GRANDE	PB
----------------	--------------------------------------	--	-----------------------	--------	----------------	----

Maria Vitória Castro de Moraes  
Chefe de divisão de Compras







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN, NO ANO DE 2021.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Equador:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

3.3.90.32.00.00 - OUTRO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 111

02030.12.365.0004.2020 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENSINO INF/PROG. ALIMENTAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 122

3.3.90.32.00.00 - OUTRO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 111

3.3.90.32.00.00 - OUTRO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 113

Equador - RN, 12 de Fevereiro de 2021.

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria de Educação.  
**Assunto:** Procedimento de inexigibilidade de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**D E S P A C H O**

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando:

AQUIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE EQUADOR- RN, NO ANO DE 2021.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, para a formalização do referido processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Equador - RN, 15 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROTOCOLO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210215IN00004

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Secretaria de Educação

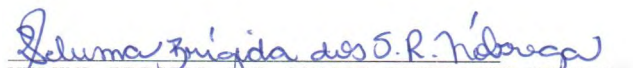
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE EQUADOR-RN, NO ANO DE 2021.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021 - 15/02/2021**

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente as considerações, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

Equador - RN, 15 de Fevereiro de 2021.

  
VELUMA BRIGIDA DOS SANTOS RODRIGUES NOBREGA  
Secretária de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210215IN00004

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE EQUADOR-RN, NO ANO DE 2021.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Inexigibilidade nº IN00004/2021 - 15/02/2021.**

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente as considerações, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**


Remeta-se a Secretaria de Educação.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a competente exposição de motivos elaborada por esta Secretaria de Educação, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida, os autos devidamente instruídos, deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, conforme as disposições do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Art. 61, Parágrafo único, do mesmo diploma legal:

- Elementos do processo ora autuado.

Equador - RN, 15 de Fevereiro de 2021.

  
VELUMA BRIGIDA DOS SANTOS RODRIGUES NOBREIGA  
Secretária de Educação





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00004/2021

**1.0 - OBJETO**

AQUIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE EQUADOR- RN, NO ANO DE 2021.

**2.0 - JUSTIFICATIVA**

A unidade demandante - Secretaria de Educação - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser inexigível a licitação.

**3.0 - FUNDAMENTO LEGAL**

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

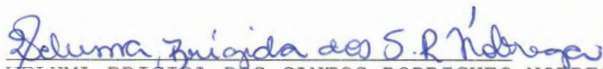
*"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"*

*"II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação."*

**4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal

Equador - RN, 17 de Fevereiro de 2021.

  
VELUMA BRIGIDA DOS SANTOS RODRIGUES NOBREGA  
Secretária de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: ..../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação n° IN00004/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR- RN, NO ANO DE 2021.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação n° IN00004/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Equador:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

3.3.90.32.00.00 - OUTRO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 111



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



02030.12.365.0004.2020 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENSINO INF/PROG. ALIMENTAÇÃO  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113  
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 122  
3.3.90.32.00.00 - OUTRO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 111  
3.3.90.32.00.00 - OUTRO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 113

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00004/2021**

Equador - RN, 19 de Fevereiro de 2021.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR- RN, NO ANO DE 2021.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: A aquisição dos livros didáticos para o alunado do CEMEI- Professora Maria de Fátima Dérick torna-se necessário para fortalecer o processo de ensino aprendizagem e para melhorar o desempenho das atividades didáticas na interação entre professor e aluno, tendo em vista que esse segmento de ensino não é contemplado pelo Programa Nacional de Livro Didático-PNLD. Entretanto a compra no valor supracitado desses livros é relevante em oportunizar ao aluno um material didático que vai sanar algumas dificuldades de interação de conhecimento e ofertar um material que servirá de subsídio para o corpo discente e docente diante da realidade que nos encontramos em relação a pandemia.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: DISTRIBUIDORAS DE LIVROS SIMOES LTDA - R\$ 34.808,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:


*"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"*

*"II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação."*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
VELUMA BRIGIDA DOS SANTOS RODRIGUES NOBREGA  
Secretária de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00004/2021

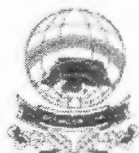
Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Descobertas no Brincaprender -Livro do aluno 4 anos vol.1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-026-3						
DISTRIBUIDORAS DE LIVROS SIMOES LTDA	UND	76	87,00	6.612,00	1	
2 - Descobertas no Brincaprender -Livro do aluno 4 anos vol.2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-027-0						
DISTRIBUIDORAS DE LIVROS SIMOES LTDA	UND	76	87,00	6.612,00	1	
3 - Meu Livro de A a Z-Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-034-8, 4 anos.						
DISTRIBUIDORAS DE LIVROS SIMOES LTDA	UND	76	34,00	2.584,00	1	
4 - Família -Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-88471-068-3 4 anos						
DISTRIBUIDORAS DE LIVROS SIMOES LTDA	UND	76	21,00	1.596,00	1	
5 - Descobertas no Brincaprender -Livro do aluno 5 anos vol.1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-028-7.						
DISTRIBUIDORAS DE LIVROS SIMOES LTDA	UND	76	87,00	6.612,00	1	
6 - Descobertas no Brincaprender -Livro do aluno 5 anos vol.2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-029-4.						
DISTRIBUIDORAS DE LIVROS SIMOES LTDA	UND	76	87,00	6.612,00	1	
7 - Pequeno Cientista-Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-036-2,5 Anos.						
DISTRIBUIDORAS DE LIVROS SIMOES LTDA	UND	76	34,00	2.584,00	1	
8 - Família-Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-88471-068-3,5 anos.						
DISTRIBUIDORAS DE LIVROS SIMOES LTDA	UND	76	21,00	1.596,00	1	

Equador - RN, 19 de Fevereiro de 2021

**RESULTADO FINAL:**

- DISTRIBUIDORAS DE LIVROS SIMOES LTDA.  
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8.  
Valor: R\$ 34.808,00

*Veluma B dos S.R. Nobrega*  
VELUMA BRIGIDA DOS SANTOS RODRIGUES  
NOBREGA  
Secretária de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



GABINETE DO PREFEITO

**Expediente:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00004/2021  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**Assunto:** AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO  
INFANTIL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR- RN, NO ANO DE 2021.  
**Legislação:** Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas  
alterações.  
**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos,  
inclusive a minuta do respectivo contrato.

D E S P A C H O

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Inexigibilidade de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Equador - RN, 19 de Fevereiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito





**Ref:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00004/2021  
**Assunto:** PEDIDO DE PARECER TÉCNICO.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR – RN, NO ANO DE 2021.  
**Interessados:** PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR e: DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA.  
**Ementa:** PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

## PARECER

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitações dirigido a esta Assessoria Jurídica sobre processo de licitação na modalidade inexigibilidade, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, que visa a aquisição do objeto abaixo descrito, conforme requisições de compras da competente Secretária Municipal:

**Objeto:** Aquisição de livros didáticos para os alunos da educação infantil do Município de Equador – RN, no ano de 2021.

O departamento de Compras e Licitação encaminhou à Secretária de Negócios Jurídicos a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:





## 1 – DAS FORMALIDADES:

- 1.1. Consta dos autos as requisições de compras, devidamente ~~subscrita pelo~~ respectivo Sr. Secretário Municipal.
- 1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade da contratação, onde a Secretária solicitante apresenta os motivos para aquisição dos referidos materiais.
- 1.3. Conta dos autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.
- 1.4. Quanto ao valor estimado para contratação, consta dos autos as pesquisas de preços dos objetos a serem adquiridos, que serviu de parâmetro para a fixação do valor estimado para a contratação. Denota-se que o referido documento encontra-se devidamente subscrito pelo servidor responsável pela sua elaboração.
- 1.5. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.
- 1.6. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa a Comissão de Licitações.

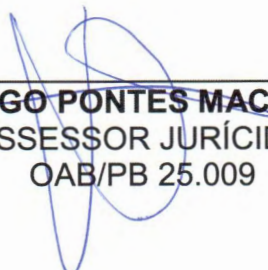
## 2 – DA MODALIDADE ESCOLHIDA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Parece-nos ser adequada a inexigibilidade de licitação para reger o presente certame (art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e direito retro declinados, o parecer opinativo desta Assessoria Jurídica é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo de Contratação na modalidade inexigibilidade de Licitação.

É o nosso parecer.

Equador – Rio Grande do Norte, 22 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**DIEGO PONTES MACEDO**  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/PB 25.009



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



GABINETE DO PREFEITO

Equador - RN, 25 de Fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº IN 00004/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR- RN, NO ANO DE 2021; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- DISTRIBUIDORAS DE LIVROS SIMOES LTDA.  
08.586.059/0001-15  
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8.  
Valor: R\$ 34.808,00

Publique-se e cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO



Equador - RN, 25 de Fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº IN 00004/2021-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**ADJUDICAR** o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00004/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE EQUADOR- RN, NO ANO DE 2021; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- DISTRIBUIDORAS DE LIVROS SIMOES LTDA.  
08.586.059/0001-15  
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8.  
Valor: R\$ 34.808,00

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DISTRIBUIDORAS DE LIVROS SIMOES LTDA - R\$ 34.808,00.

Equador - RN, 25 de Fevereiro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00004/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/02/2021.

Equador - RN, 25 de Fevereiro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO



Equador - RN, 25 de Fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº IN 00004/2021-02

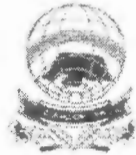
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Joady Gomes de Araujo**, Secretario de Controle Interno, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR- RN, NO ANO DE 2021; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



GABINETE DO PREFEITO

Equador - RN, 25 de Fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº IN 00004/2021-03

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Ramon Henrique Nunes**, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR- RN, NO ANO DE 2021; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 25 de Fevereiro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 019/2021**



O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e:

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Federal nº 10520/2002** e o **Decreto 5.450/2005**;

**CONSIDERANDO** o disposto no **Decreto Municipal nº 004/2011** que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação "Pregão" para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cumprimento integral dos princípios norteadores da administração pública (art. 37, *caput*, CRFB/88), de forma mais específica a legalidade, publicidade e moralidade;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de centralização dos serviços de ordem e controle de compras no âmbito do setor de finanças da PME;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto Municipal nº 001/2020, que cria setor de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos;

**CONSIDERANDO**, a priorização e necessidade de valorização da transparência, controle e estabelecimento de um processo ílibado do sistema de compras, empenhos e contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para compor o setor e comissão de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos, os membros que abaixo seguem relacionados:

**a) Gerente De Contrato:** Joady Gomes de Oliveira;

**b) Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços:** Ramon Henrique Nunes;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Moraes  
**Código Identificador:** AFAPB4A9



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



CONTRATO Nº: 01IN4/2021-CPL

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E DISTRIBUIDORAS DE LIVROS SIMOES LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ nº 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF nº 034.148.724-47, Carteira de Identidade nº 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **DISTRIBUIDORAS DE LIVROS SIMOES LTDA - RUA JOAO TAVARES, 518 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 08.586.059/0001-15, neste ato representado por Pollianderson Gregório Simões, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Jose Branco Ribeiro, 840, Apto.403 - Catole - Campina Grande - , CPF nº 064.292.674-31, Carteira de Identidade nº 287.1476 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE EQUADOR- RN, NO ANO DE 2021.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 34.808,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITO REAIS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Descobertas no Brincaprender -Livro do aluno 4 anos vol.1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-026-3	UND	76	87,00	6.612,00
2	Descobertas no Brincaprender -Livro do aluno 4 anos vol.2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-027-0	UND	76	87,00	6.612,00
3	Meu Livro de A a Z-Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-034-8, 4 anos.	UND	76	34,00	2.584,00
4	Família-Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-88471-068-3,4 anos.	UND	76	21,00	1.596,00
5	Descobertas no Brincaprender -Livro do aluno 5 anos vol.1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-028-7.	UND	76	87,00	6.612,00
6	Descobertas no Brincaprender -Livro do aluno 5 anos vol.2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978-85-8471-029-4.	UND	76	87,00	6.612,00
7	Pequeno Cientista-Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.ISBN:978.85-8471-036-2,5 Anos.	UND	76	34,00	2.584,00
8	Família-Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal.ISBN:978 -85-88471-068-3,5 anos.	UND	76	21,00	1.596,00
<b>Total:</b>					<b>34.808,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Equador:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

3.3.90.32.00.00 - OUTRO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 111

02030.12.365.0004.2020 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENSINO INF/PROG. ALIMENTAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 122

3.3.90.32.00.00 - OUTRO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 111

3.3.90.32.00.00 - OUTRO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 113

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 25/05/2021, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;  
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;  
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.  
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, 25 de Fevereiro de 2021.

TESTEMUNHAS

Maria Yveteia Castro de Morais

PELO CONTRATANTE

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

034.148.724-47





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
PELO CONTRATADO



Maria da Paz Rosal

Pollianderson Gregório Simões  
DISTRIBUIDORAS DE LIVROS SIMOES LTDA  
POLLIANDERSON GREGORIO SIMOES  
064.292.674-31

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA  
DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, PAULO ROBERTO SIMÕES, brasileiro, casado, comerciante, CPF 137 074 934-15, portador da Carteira de Identidade nº 336.735-SSP-Pb e NEIDE CLARINDO GREGÓRIO SIMÕES, brasileira, casada, comerciante, CPF 137 074 934-15, portadora da Carteira de Identidade nº 600.936-SSP-Pb, ambos residentes na rua Antonio Amílcar de Almeida, 271-bairro do Cruzeiro, nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, resolvem de comum acordo e melhor forma do direito, organizar uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a qual passará a se reger pelas cláusulas seguintes:-

- 01) - A sociedade girará sob a denominação social de "DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMÕES LTDA", com sede na rua Antonio Amílcar de Almeida, 271 bairro do cruzeiro, nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, podendo instalar filiais e escritórios em quaisquer partes do território nacional;
- 02) - A sociedade tem por objetivo a exploração do comércio varejista de livros em geral, bem como importação e exportação;
- 03) - O capital social é de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), dividido em duas quotas de valores desiguais, subscritas pelos sócios da seguinte maneira:  
03.01 - Cr\$2.400.000,00 para Paulo Roberto Simões;  
03.02 - Cr\$ 600.000,00 para Neide Clarindo Gregório Simões; ambas integralizadas em moeda corrente do País, no ato da assinatura deste instrumento;
- 04) - A responsabilidade dos sócios, na forma da lei, é limitada ao montante do Capital Social;
- 05) - A administração da sociedade será exercida pelo sócio Paulo Roberto Simões, incumbindo-se de todas as operações relacionadas com os seus objetivos, inclusive de representar a sociedade judicial e extrajudicialmente. Ficam, os sócios, privados de usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais;
- 06) - A título de pro labore, ambos os sócios poderão retirar, mensalmente até os limites máximos permitidos pelas leis e regulamentos que regem a matéria;
- 07) - Fica designado o dia 31 de dezembro de cada ano, a data para a realização do Balanço Social;
- 08) - Os lucros líquidos ou prejuízos apurados em balanços, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na mesma proporção de suas quotas de capital;
- 09) - A sociedade entrará em funcionamento ato contínuo aos registros nas Repartições competentes e a sua duração será por tempo indeterminado;
- 10) - O foro do presente contrato é o desta cidade, eleito pelas partes;
- 11) - Os sócios usarão a denominação nas operações sociais do seguinte:-

DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMÕES LTDA

Paulo Roberto Simões  
Paulo Roberto Simões

DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMÕES LTDA

Neide Clarindo Gregório Simões  
Neide Clarindo Gregório Simões



E por estarem de pleno acordo, assinem o presente em cinco vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, necessárias aos arquivos nas repartições competentes e para os sócios.

Campina Grande, 14 de maio de 1984

Paulo Roberto Simões

Neide Clarindo Gregório Simões

PAULO ROBERTO SIMÕES

Cartório do 4.º Oficial NEIDE CLARINDO GREGÓRIO SIMÕES

TESTEMUNHAS:-

Antônio Hamilton Fehino Dantas

TABELIÃO PÚBLICO

Autenticações, Procuções, Emancipações

Sócios, Testamentos, Reconhecimentos,

Entre outros.





### DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade é conhecida sob nome empresarial de: "DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMÕES LTDA", e tem sua sede e domicilio na Rua Dr. João Tavares, 518 - Centro - Campina Grande - Pb., CEP 58100-720.

CLÁUSULA 2ª - O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, assim subscritas:

PAULO ROBERTO SIMÕES	4000	QUOTAS	R\$ 4.000,00
NEIDE CLARINDO GREGÓRIO SIMÕES	1000	QUOTAS	R\$ 1.000,00
TOTALIZANDO	5000	QUOTAS	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA 3ª - A empresa tem por objeto social o comércio varejista de livros, bem como importação e exportação..

CLÁUSULA 4ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 22.05.84.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio Paulo Roberto Simões, com poderes e atribuições de Sócio Administrador autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

*Paulo Roberto Simões*



CLAUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª - Todos os sócios tem direito a uma retirada mensal a titulo de "Pró-labore" em valor a ser fixado no inicio da cada ano vigente para todo o exercício, de conformidade com a legislação do Imposto de Renda e será debitada na conta de "despesas da administração geral", como honorários da diretoria.

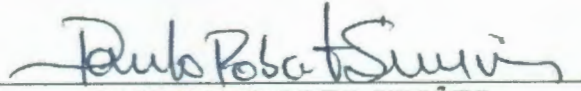
CLAUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 13ª - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 14ª - Tem o foro na cidade de Campina Grande-Pb., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 vias.

Campina Grande - PB, 03/01/2005.

  
PAULO ROBERTO SIMÕES

  
NEIDE CLARINDO GREGÓRIO SIMÕES





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE  
LIMITADA "DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMÕES  
LTDA."**

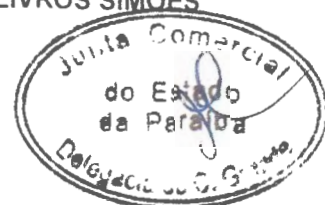
**1. Paulo Roberto Simões**, brasileiro, natural de Sumé - Pb., casado com comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº 137.074.934-15, RG nº 336.735 – SSP-PB, residente à Rua Antonio Amílcar Almeida, 271-Cruzeiro- Campina Grande - Pb., CEP 58107-320.

**2. Neide Clarindo Gregório Simões**, brasileira, natural de Sumé - Pb., casada com comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº 008.473.174-55, RG nº 600.936-SSP-PB, residente à Rua Antonio Amílcar Almeida, 271-Cruzeiro- Campina Grande - Pb., CEP 58107-320..

Únicos componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada de "DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMÕES LTDA., com sede na Rua Dr. João Tavares, 518 - Centro, Campina Grande – Pb. – CEP 58100-720, com contrato social arquivado na JUCEP – Delegacia Regional de Campina Grande sob o NIRE nº 25200055349 por despacho de 22.05.84, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 08.586.059/0001-15, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil, mediante cláusulas e condições seguintes:

*Paulo Roberto Simões*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03 DA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMÕES  
LTDA.



1. **PAULO ROBERTO SIMÕES**, brasileiro, natural de Sumé-PB, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº 137.074.934-15, RG nº 336735 SSPPB, residente a Rua José de Alencar, 871 Apto 301 – Prata – Campina Grande-PB, CEP 58400-500.
2. **NEIDE CLARINDO GREGÓRIO SIMÕES**, brasileira, natural de Sumé-PB, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº 008.473.174-55, RG nº 600.936 SSPPB, residente A Rua José de Alencar, 871 Apto 301 – Prata – Campina Grande – PB.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMÕES LTDA**, com sede na Rua João Tavares, 518 – Centro – Campina Grande – PB, CEP 58400-248, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200055349 por despacho de 22.05 1984, e inscrita no CNPJ(MF) sob nº 08.586.059/00015, resolvem, assim, alterar o contrato social e aditivos, mediante as cláusulas e condições seguintes



DA ALTERAÇÃO

1ª. Ingressa na sociedade o Sr. Pollianderson Gregório Simões, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº 064.292.674-31, RG nº 2871476 SSPPB, residente a Rua José Branco Ribeiro, 840 Apto 403 – Catolé – Campina Grande – PB, CEP 58410-175, com uma quota de capital de R\$ 20.000,00, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país.

2ª. O capital social que era de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), passa a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, havendo um aumento no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país neste ato, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

PAULO ROBERTO SIMÕES	20.000 QUOTAS	R\$ 20.000,00
POLLIANDERSON GREGÓRIO SIMÕES	20.000 QUOTAS	R\$ 20.000,00
NEIDE CLARINDO GREGÓRIO SIMÕES	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00
TOTALIZANDO	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00

3ª A administração da sociedade será exercida pelos sócios, PAULO ROBERTO SIMÕES E POLLIANDERSON GREGÓRIO SIMÕES, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, cada um, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

4ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMÕES LTDA.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Campina Grande - PB, 14 de Abril de 2014.

*4º Cartório Fechine*  
  
 \_\_\_\_\_  
 PAULO ROBERTO SIMÕES

*4º Cartório Fechine*

*Neide Clarindo Gregório Simões*  
 \_\_\_\_\_  
 NEIDE CLARINDO GREGÓRIO SIMÕES

*4º Cartório Fechine*

*Poll Anderson Gregório Simões*  
 \_\_\_\_\_  
 POLLIANDERSON GREGÓRIO SIMÕES



ANTONIO HAMILTON FECHINE DANTAS  
 TABELÃO  
 SARAH DA SILVA FECHINE  
 TABELA

**FECHINE**  
 SERVIÇO NOTARIAL  
 4º OFÍCIO

R. Marquês do Herval, 58 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefone: 33 3321 3002  
 ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS E CÓPIAS AUTENTICADAS  
 Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de  
 POLLIANDERSON GREGÓRIO SIMÕES, ~~identificada(s) no~~  
~~conforme autógrafo arquivado neste Ofício.~~  
 Campina Grande - PB, 29/04/2014. Em testemunho da verdade  
 [\*14926-470104-\*\*\*\*\*]

JULIANNA LEAL DANTAS FECHINE - Escrevente



ANTONIO HAMILTON FECHINE DANTAS  
 TABELÃO  
 SARAH DA SILVA FECHINE  
 TABELA

**FECHINE**  
 SERVIÇO NOTARIAL  
 4º OFÍCIO

R. Marquês do Herval, 58 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefone: 33 3321 3002  
 ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS E CÓPIAS AUTENTICADAS  
 Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de  
 NEIDE CLARINDO GREGÓRIO SIMÕES, ~~identificada(s) no~~  
~~conforme autógrafo arquivado neste Ofício.~~  
 Campina Grande - PB, 29/04/2014. Em testemunho da verdade  
 [\*14918-45161-\*\*\*\*\*]

JULIANNA LEAL DANTAS FECHINE - Escrevente



ANTONIO HAMILTON FECHINE DANTAS  
 TABELÃO  
 SARAH DA SILVA FECHINE  
 TABELA

**FECHINE**  
 SERVIÇO NOTARIAL  
 4º OFÍCIO

R. Marquês do Herval, 58 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefone: 33 3321 3002  
 ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS E CÓPIAS AUTENTICADAS  
 Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de  
 PAULO ROBERTO SIMÕES, ~~identificada(s) no~~  
~~conforme autógrafo arquivado neste Ofício.~~  
 Campina Grande - PB, 29/04/2014. Em testemunho da verdade  
 [\*14911-45024-\*\*\*\*\*]

JULIANNA LEAL DANTAS FECHINE - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2014 SOB Nº: 20140110372

Protocolo: 14/011037-2, DE 22/07/2014

Empresa: 25 2 0005534 9  
 DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMÕES  
 LTDA



MARIA DE FATIMA V. VENTURA  
 SECRETARIA DE REGISTRO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.586.059/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R. DR. JOAO TAVARES	NÚMERO 518	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 58.102-279	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3322-5585/ (83) 3321-9168
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2020 às 10:18:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Inscrição

0179190

# ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS



CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

**DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**RUA DR JOAO TAVARES nº 518 - CENTRO CEP 58400-248 CAMPINA GRANDE PB**

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE PRINCIPAL

**COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS**

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CNPJ

08.586.059/0001-15

Início de

01/06/1984

Validade

27/11/2021

Grupo

03

Campina Grande, 27 de Novembro de

Código de Validação

230C9667F6DF4DC9A878ED94C32038B0

**Obs.: Documento válido apenas com assinatura eletrônica.**

- \* Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias.
- \* Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: [www.pmcg.pb.gov.br](http://www.pmcg.pb.gov.br).
- \* Manter em local visível

Assinado por 2 pessoas: LEONIDAS FREIRE DE ANDRADE e MANOEL MARCOS N. SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande1doc.com.br/verificacaof> e informe o código 3FB7-73CA-8E0C-BDB5



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1674260372

NOBRE  
POLLIANDERSON GREGÓRIO SIMÕES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAUF  
2871476 SSE PE

CPF  
064.292.674-31

DATA NASCIMENTO  
06/01/1986

FILIAÇÃO  
PAULO ROBERT SIMÕES  
NEIDE CLARINDO GREGÓRIO SIM

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
A B C

Nº REGISTRO  
1674260372

VALIDADE  
12/04/2024

1ª HABILITAÇÃO  
12/04/2004

OBSERVAÇÕES

*Pollianderson Gregório Simões*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CAMPINA GRANDE, PE

DATA EMISSÃO  
18/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
PARAÍBA

00000014/1  
8000782249

DENATRAN CONTRAN

SERPRO / DENATRAN





Serviços  
Notariais

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAIBA - MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - SEDE DA COMARCA**  
**1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 813 - Centro - CEP: 58400-185 - CNPJ: 09.365.503/0001-50  
Fone/Fax: (0xx) (83) 3321-4598 / 3321-4033 - E-mail: cartorio.grande@tribpa.pb.gov.br

CASAMENTOS, NASCIMENTOS, ÓBITOS - Registros Privativos de Emancipação, Interdição, Ausência, Adoção, Sentença Civil em Opção de Nacionalidade, Transcrição de Registro de Nascimento, Casamento e Óbito realizado no estrangeiro.

MARIA ALBA CAVALCANTI OLIVEIRA, OFICIAL  
SÔNIA CAVALCANTI OLIVEIRA, OFICIAL SUBSTITUTA  
MARINEIDE INACIO DE MENEZES VIEIRA, CONCILIADEIRA

ENIDETE PEREIRA DE FREITAS SOUSA, ESCRIVENTE  
HELIO DA SILVA, ESCRIVENTE  
GISELA MARQUES DE ALBUQUERQUE, ESCRIVENTE  
VIVIANE MARIA DA SILVA, ESCRIVENTE

## Certidão de Casamento

NOME:

**Pollianderson Gregorio Simões**  
**Claudia Rayanne Alexandre Silva Simões**

MATRÍCULA:

**068668 01 55 2011 3 00098 066 0000926 66**

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DADOS E LOCALS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÓRNUES

Pollianderson Gregorio Simões, nascido em seis de janeiro de um mil novecentos e oitenta e seis (06/01/1986), natural de Campina Grande-PB, brasileiro. Filho de Paulo Roberto Simões e Neide Clarindo Gregorio Simões.

Claudia Rayanne Alexandre Silva, nascida em vinte e um de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis (21/12/1986), natural de Campina Grande-PB, brasileira. Filha de José Iremar da Silva e Carmem Lucia Alexandre da Silva.

DATA DO REGISTRO DE CASAMENTO POR EXTENSÃO

vinte e nove de setembro de dois mil onze

DIA

29

MES

09

ANO

2011

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÓRNUES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELE: O mesmo nome de solteiro

ELA: Claudia Rayanne Alexandre Silva Simões

OBSERVAÇÕES / ABERVAÇÕES

O Casamento foi celebrado no dia 17/09/2011.  
NÃO CONSTA AVERBAÇÃO.

NOME DO OFÍCIO

1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais

- Paraíba

OFICIAL REGISTRADOR

Maria Alba Cavalcanti Oliveira

MUNICÍPIO / UF

Campina Grande-PB

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto nº813

Campina Grande-PB

CEP - 58400165 FONE: (83)3321-4598

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Campina Grande-PB, 29 de setembro de 2011

Helio da Silva

Escrivente Compromissado

Helio da Silva  
ESCRIVENTE AUTORIZADO  
1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
Tel. (83)3321-4596 - Campina Grande - PB

VALOR EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO É PUNIDA POR LEI.





CLAUDIA RAYANNE ALEXANDRE SILVA SIMOES  
RUA DESEMB TRINDADE, S/N / APTO 2802 - CENTRO  
CAMPINA GRANDE / PB CEP: 58410286 (AG: 401)

CPF/CNPJ/RANI: 085 214.984-79

Grupo: CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo: B1  
Classe: RES MTC B1 / Subclasse: RESIDENCIAL  
Ligacao: TRIFÁSICO  
Adequacao: 1-401-11E-4310 Nº Medidor: 00008944791



UNIDADE CONSUMIDOR

4/274573-5

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00002745735



VALOR DA FATURA

R\$ 214,70



VENCIMENTO

08/02/2021



REFERÊNCIA

Fev / 2021



CONSUMO

262kWh

9,36 kWh  
MÉDIA DIÁRIA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

DESCRIPTIVO

GCI	Descrição	Quant	Tarifa c/ Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Alig ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS(R\$) PIS/Cofins 0,6671%	(R\$)
601	Consumo em kWh	262	0,708400	185,60	185,60	27	50,11	136,44	0,91
601	Adic. B. Amarelo			5,00	5,00	27	1,35	3,67	0,02
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								
6907	CONTRIBUICAO PUBLICA			24,10	0,00	0	0,00	0,00	0,00





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA**  
CNPJ: **08.586.059/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:49:59 do dia 16/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2021.

Código de controle da certidão: **0834.5E6D.AEB1.66E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA



## CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos, para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **37.786/2020**, que, até a presente data, não constam em nossos arquivos débitos tributários (Mobiliários e Imobiliários) para com a Fazenda Municipal, nos termos do art. 151, VI da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade do contribuinte **DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA** de CNPJ nº **08.586.059/0001-15**, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) nº **179190**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

**Válida por 120 (cento e vinte) dias**

Campina Grande, **30 de Novembro de 2020.**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 496E.720B.6D45.774C

Emitida no dia 04/02/2021 às 10:40:04

Nome Empresarial:

**DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA - EPP**

Endereço:

**JOAO TAVARES**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.027.060-0**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**518**

CNPJ/CPF:

**08.586.059/0001-15**

Complemento:

CEP:

**58400-248**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Voltar



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.586.059/0001-15

**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA

**Endereço:** R JOAO TAVARES 518 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-248

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2021 a 25/02/2021

**Certificação Número:** 2021012710182226126266

Informação obtida em 27/01/2021 14:35:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.586.059/0001-15

Certidão nº: 32365430/2020

Expedição: 09/12/2020, às 10:06:14

Validade: 06/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.586.059/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 8F45-3158-5CD1-9B90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLÁUDIO ROBERTO DA SILVEIRA (CPF 363.368.074-87) em 30/11/2020 09:51:17 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

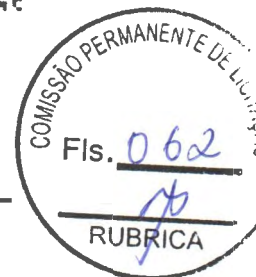
<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8F45-3158-5CD1-9B90>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL



Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.586.059/0001-15

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES

**Certidão emitida às 10:50 de 04/02/2021.**

**Validade 30 dias**

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **EJDz.4osE**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL



Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.586.059/0001-15

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES

**Certidão emitida às 10:50 de 04/02/2021.**

**Validade 30 dias**

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **+vldUls7**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Associação Brasileira de Difusão do Livro, entidade associativa nacional da indústria livreira, inscrita no CNPJ nº 59.833.673/0001-75, com sede na Rua Marquês de Itu, 408 – cjs. 71/72 – Vila Buarque – São Paulo/SP, declara para os devidos efeitos e fins, que a Livro Ideal Distribuidora e Editora de Livros Ltda., situada na Av. Santos Dumont, 2044 - Aldeota – Fortaleza/CE - CEP 60150-160, inscrita no CNPJ sob nº 09.526.765/0001-34, filiada a essa Associação, edita, publica e comercializa com exclusividade nas versões e edições descritas pelo ISBN, para todo o território nacional, as obras abaixo. Atesta conforme declaração emitida pela própria Livro Ideal Distribuidora e Editora de Livros Ltda., que a Distribuidora de Livros Simões Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.586.059/0001-15, situada na Rua Dr. João Tavares, 518 – Centro – Campina Grande/PB – CEP 58102-279, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas na Prefeitura Municipal de Equador/RN.

ISBN	Título	Autor	Editora
9788584710263	Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 1	Renata Peixoto da Cunha	Livro Ideal
9788584710270	Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 2	Renata Peixoto da Cunha	Livro Ideal
9788584710287	Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 1	Renata Peixoto da Cunha	Livro Ideal
9788584710294	Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 2	Renata Peixoto da Cunha	Livro Ideal
9788584710348	Meu Livro de A a Z: Descobertas no Brincaprender	Renata Peixoto da Cunha	Livro Ideal
9788584710362	Pequeno Cientista: Descobertas no Brincaprender	Renata Peixoto da Cunha	Livro Ideal
9788584710683	Família: Amor que Supera Desafios	Lídia Beatriz Studart	Livro Ideal
9788584710379	Descobertas no Brincaprender - Livro do prof. educação infantil IV vols. 1 e 2	Renata Peixoto da Cunha	Livro Ideal
9788584710386	Descobertas no Brincaprender - Livro do prof. educação infantil V: vols. 1 e 2	Renata Peixoto da Cunha	Livro Ideal

Identificação da Carta de Exclusividade: 00010412022021.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2021.

Associação Brasileira de Difusão do Livro  
Marcio Teixeira Tupinambá  
Presidente

*Tem a presente declaração validade por 120 dias.*

# SER PB

## SINTEGRA/ICMS - Consulta Pública ao Cadastro da Paraíba

Consulta realizada em 10/11/2020 17:14:02

Cadastro: 08586000115

### Dados do Contribuinte

CNPJ	08.586.059/0001-15	Inscrição Estadual	16.027.060-0
Razão Social	DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA - EPP		
Logradouro	R JOAO TAVARES		
Número	518	Complemento	
Bairro	CENTRO		
Município	CAMPINA GRANDE	UF	PB
CEP	58400-248	Telefone	(83)33225585
Atividade Econômica	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS (ICMS)		
Regime de Pagamento	SIMPLES NACIONAL		
Situação Cadastral Vigente	Habilitado		
Data da Última Atualização Cadastral	23/05/1984		

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

[Voltar](#)

 **SINTEGRA**  
Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços

- 🏠 Página Inicial
- 📄 Informações Gerais
- 📄 Serviços
- 📄 Links
- 📄 Notícias
- 📄 Críticas e Sugestões
- 📄 Recepção de Arquivos

**Cadastro CNPJ  
Receita Federal**

**Cadastro  
Centralizado de  
Contribuintes**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01IN4/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 3.3.90.32.00.00 – OUTRO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 111 02030.12.365.0004.2020 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENSINO INF/PROG. ALIMENTAÇÃO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 122 3.3.90.32.00.00 – OUTRO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 111 3.3.90.32.00.00 – OUTRO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 113. VIGÊNCIA: até 25/05/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01IN4/2021 - 25.02.21 - DISTRIBUIDORAS DE LIVROS SIMOES LTDA - R\$ 34.808,00.

Equador - RN, 25 de Fevereiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021**



Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DISTRIBUIDORAS DE LIVROS SIMOES LTDA - R\$ 34.808,00.

Equador - RN, 25 de Fevereiro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:521BE096**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2021. Edição 2490  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00004/2021



PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2021.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/02/2021.

Equador/RN; em 25 de Fevereiro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**86682125

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2021. Edição 2490  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 25 de Fevereiro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**102A1F7E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2021. Edição 2490  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011N4/2021**



OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 3.3.90.32.00.00 – OUTRO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 111 02030.12.365.0004.2020 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENSINO INF/PROG. ALIMENTAÇÃO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 122 3.3.90.32.00.00 – OUTRO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 111 3.3.90.32.00.00 – OUTRO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 113. VIGÊNCIA: até 25/05/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 011N4/2021 - 25.02.21 - DISTRIBUIDORAS DE LIVROS SIMOES LTDA - R\$ 34.808,00.

Equador/RN: em 25 de Fevereiro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:7D313DC7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2021. Edição 2490  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR	NÚMERO DO RECIBO: 281773
PROCESSO DE DESPESA: 21021500004 / 2021	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000004/2021  
Data da Expedição do Termo: 25/02/2021 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 25/03/2021 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, II  
Valor Contratado: 34808,00  
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE EQUADOR- RN, NO ANO DE 2021.

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
CPF: 03414872447

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO FEMURN.pdf  
Código Validador do Arquivo: FF697AD0C7CCD0DB698B413AA85B2B72

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO GESTOR FEMURN.pdf  
Código Validador do Arquivo: DD1BA73A8D96238A37772C813F737F63

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO EXTRATO INEX FEMURN.pdf  
Código Validador do Arquivo: 25BDE3EF5E84D7DF3E1C32A63ED4BBD8

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo:281773  
Data e hora do Envio: 25/03/2021 07:51:00  
Data e hora da criação deste Documento: 25/03/2021 07:51:03





**SIAI – ANEXO 13**

**COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR PROCESSO DE DESPESA: 21021500004/2021	NÚMERO DO RECIBO: <b>115873</b>
---	------------------------------------

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Número do Contrato: 011N4/2021  
Número do Recibo do Anexo 38: 281773  
Período de Vigência do Contrato: 25/02/2021 à 25/05/2021  
Data da Assinatura: 25/02/2021  
Data da Publicação: 25/03/2021  
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)  
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 34808,00

**INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:**

CPF do Fiscal: 018.319.304-04  
Nome do Fiscal: RAMON HENRIQUE NUNES  
Período de vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021  
Arquivo de designação: PORTARIA 019 GERENTE DE CONTRATO.pdf

**INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:**

Nome: DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA  
CPF/CNPJ: 08.586.059/0001-15

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:**

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO EXTRATO INEX FEMURN.pdf  
Código Validador do Arquivo: 25BDE3EF5E84D7DF3E1C32A63ED4BBD8

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Data e hora de envio: 25/03/2021 07:55:00  
Remessa enviada por: RIZEUDA DE SOUZA FERNANDES (029.093.284-06)

**JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

**Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**

Protocolo de entrega de informações via internet

**Número do Recibo: 115873**

Data e hora da criação deste Documento: 25/03/2021 07:54:55

PROCESSO:	210215IN000004
ORIGEM:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
NÚMERO DE LICITAÇÃO:	IN00004/2021
AUTORIDADE RESPONSÁVEL:	CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
OBJETO:	Aquisição de livros didáticos para os alunos da educação infantil do Município de Equador/RN.



### RELATÓRIO DO PROCEDIMENTO

Essa assessoria Técnica tem em mãos o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 00004/2021, cujo objeto é a Aquisição de livros didáticos para os alunos da educação infantil do Município de Equador/RN, que passamos a analisar:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição de livros didáticos para os alunos da educação infantil do Município de Equador/RN.

**AUTORIDADE HOMOLOGADORA:** Cletson Rivaldo de Oliveira – Prefeito Municipal de Equador/RN.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CPL:** Processo Administrativo, sem a participação efetiva da CPL.

**VENCEDOR E VALOR:** DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMÕES LTDA. R\$ 34.808,00.

#### 260.0 - QUANTO À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Houve solicitação para o fornecimento, acompanhada do termo de referência e pesquisa de mercado (fls. 01/18);

A Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças informou a existência de dotação orçamentária (fls. 20);

Houve autorização por agente competente para promoção da Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 (fls. 21);

Consta do processo o protocolo, o termo de autuação, justificativa e fundamental legal no art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada (fls. 22/24);

Está acostada a minuta do contrato e a exposição dos motivos, contendo a necessidade da contratação, razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço (fls. 25/28);

## 261.0 - QUANTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

A modalidade de licitação foi determinada segundo os termos da Lei nº 8.666/93, alterada e legislação municipal.



## 262.0 - QUANTO AO ATO CONVOCATÓRIO/PUBLICIDADE.

O Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação não requer ato convocatório e, por conseguinte, a sua publicação.

## 263.0 - QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME.

O julgamento das propostas foi homologado pela autoridade competente, de acordo com exigência da Lei nº 8.666/93, no seu art. 43 (fls. 33).

Presença de parecer jurídico, consoante exigência da Lei nº 8.666/93, no seu art. 38, VI (fls. 31/32).

## 264.0 – CONTRATO.

CONTRATO (fls. 40/43) N.º 01IN4/2021–CPL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Equador/RN.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORAS DE LIVROS SIMÕES LTDA.

VALOR: R\$ 34.808,00

VIGÊNCIA: até 25.05.2022.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021

O contrato foi assinado e datado por Autoridade competente, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93, no seu art. 60.

Foram previstas as penalidades para o caso de inexecução dos contratos, consoante as exigências da Lei 8.666/93, no seu art. 55 e art. 77 e seguintes.

Consta no contrato a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos moldes exigidos pelo art. 55, XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Há comprovação de publicação do contrato, consoante exigência do art. 61, parágrafo único, da Lei de Licitações (fls. 69).

## 265.0 - FALHA(S) E/OU IRREGULARIDADE(S).

Ausência de falhas no procedimento. Por questões de interesse público, o procedimento foi distratado.

## 266.0 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro nesta análise preambular, essa Assessoria Técnica posiciona-se pela **REGULARIDADE E ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 00004/2021.

É o que importa relatar. SMJ.

Equador, 25 de março de 2021.

  
**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Assessor Técnico/Especialista em Gestão Pública  
CRA 3521/PB.

